



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
CIDADANIA - CEJUSC - JUSTIÇA COMUM**

MAGISTRADA COORDENADORA: LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 02 A 06 DE JUNHO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 24 DE JULHO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC - Justiça Comum, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 02 a 06 de Junho de



2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC - Justiça Comum.

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, Eproc, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, por meio de análise das filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) e 100 (cem) dias;*
- b. *Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- c. Liminares que eventualmente constem nos fluxos da Unidade pendentes de apreciação;*
- d. Aguardando Decurso de Prazo com prazo decorrido;*
- e. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- f. Verificação dos localizadores de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- g. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminhase Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.



DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

- a. Processos conclusos: Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- b. Liminares: Inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*
- c. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) e 100 (cem) dias: Inexistência de feitos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias.*

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	<i>Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.</i>	108,72% <small>(Dados extraídos na data de 05/06/2025);</small>
Metas:	<i>Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta</i>	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do endereço eletrônico https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/ , obteve-se na Meta 1 -2025: 120,45%;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<i>10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</i>	Meta 3 – 100,00%; Meta 5 – 53,20%. (Dados atualizados na data de 02/06/2025)
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	<i>Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.</i>	Em consulta ao Painel, na data de 05/06/2025, constam os dados a seguir: TCL atual: 0,47% TCL 2024: 23,08%
Índice de Conciliação - Conhecimento - 1º Grau:	<i>a) Indicador I – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de primeiro grau (10 pontos): a.1) Justiça Estadual – a partir de 18,0%;</i>	Percentual de 99,98%. (Dados extraídos na data de 04/06/2025)

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No



entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, por meio do endereço eletrônico [Painel de Ranking Geral dos Indicadores Prêmio · Metabase](#):

UNIDADE	IV - a) Conc_1º Grau
Rio Branco / Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	99,98

Assim, o Centro consta em fase de cumprimento para o item que se aplica aos respectivos fluxos.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.



Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

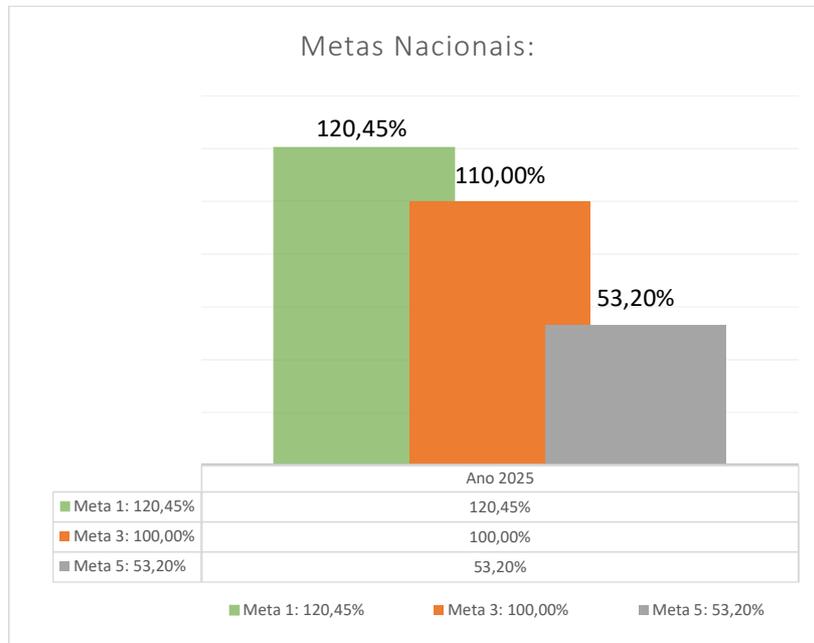
METAS NACIONAIS:

● 2025:

Cumprе ressaltar que para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça, constam em fase de atualização, razão pela qual os dados foram extraídos através do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), com dados atualizados até 02 de Junho de 2025, constatando-se:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

- a) *A Unidade vem apresentando percentual acima de 100% nas Metas 1 e 3;*
- b) *De outra banda, obteve percentual abaixo de 100% na Meta 5.*

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.

Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos



painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: <https://paineis.tjac.jus.br/single/?appid=9b01a71f-f638-47a3-a61a-4034b238c5d9&sheet=fpFJn&opt=ctxmenu> dessume-se:

a) Índice de 108,72%, conforme dados atualizados até 04 de Junho de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante da https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page_id=61333, no dia 04 de Junho de 2025, depreende-se as seguintes inconsistências delineadas:

a) 03 Inconsistências em Assuntos:

Relatório de Inconsistências
Clique com o lado direito do mouse sob o relatório para fazer download.

Número do Processo	Data do Último Movimento	Data de Recebimento	Foro	Vara	Categoria do Erro	Código Assunto	Assunto	Assunto Unificado
3000097-98.2015.8.01.0000	02/06/2015 18:59:58	02/06/2015 06:39:58	Piçico de Castro	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC	Nível Incometo	899	DIREITO CIVIL	899 - DIREITO CIVIL
3000095-911.2015.8.01.0000	02/06/2015 18:59:41	02/06/2015 07:04:23	Piçico de Castro	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC	Nível Incometo	899	DIREITO CIVIL	899 - DIREITO CIVIL
3000092-76.2015.8.01.0000	30/05/2015 06:58:36	28/05/2015 09:49:52	Piçico de Castro	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC	Nível Incometo	899	DIREITO CIVIL	899 - DIREITO CIVIL

b) 02 Inconsistências de Partes:

Relatório de Inconsistências
Clique com o lado direito do mouse sob o relatório para fazer download.

Número do Processo	Nome da Parte	Data do Último Movimento	Data de Recebimento	Foro	Vara
0001221-79.2021.8.01.0001	Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania Forum Barão do Rio Branco	05/02/2025 07:24:34	05/03/2021 19:04:22	Rio Branco	Centro Judiciário de Solu Cidadania
0000203-62.2017.8.01.0001	Centro Judiciário de Soluções de Conflitos da Comarca de Rio Branco	07/02/2024 13:40:22	09/01/2017 13:59:54	Rio Branco	Centro Judiciário de Solu Cidadania

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 04 de Junho de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados - Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.

Deste modo, do procedimento verificado, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se **permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0003196-37.2024.8.01.0000, dessume-se que a Unidade não apresentou pendências no Relatório de Correição concernente ao ano de 2024.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**

<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.

- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://bi.tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.

- **Monitoramento de processos conclusos:** <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.

- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](https://bi.tjac.jus.br).

- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio](https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c) · Metabase;



- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase.](#)

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afóra as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas e marcadores Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;**

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;**

e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;**

f) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

g) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

h) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

i) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

k) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

l) A correta utilização das tarjas identificadoras.

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - JUSTIÇA COMUM	
Magistrada Coordenadora: Lilian Deise Braga Paiva	

Portaria n°:	01/2025
Período designado para Correição:	02/06 a 06/06/2025
Autos SEI n°:	0004552-33.2025.8.01.0000

<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

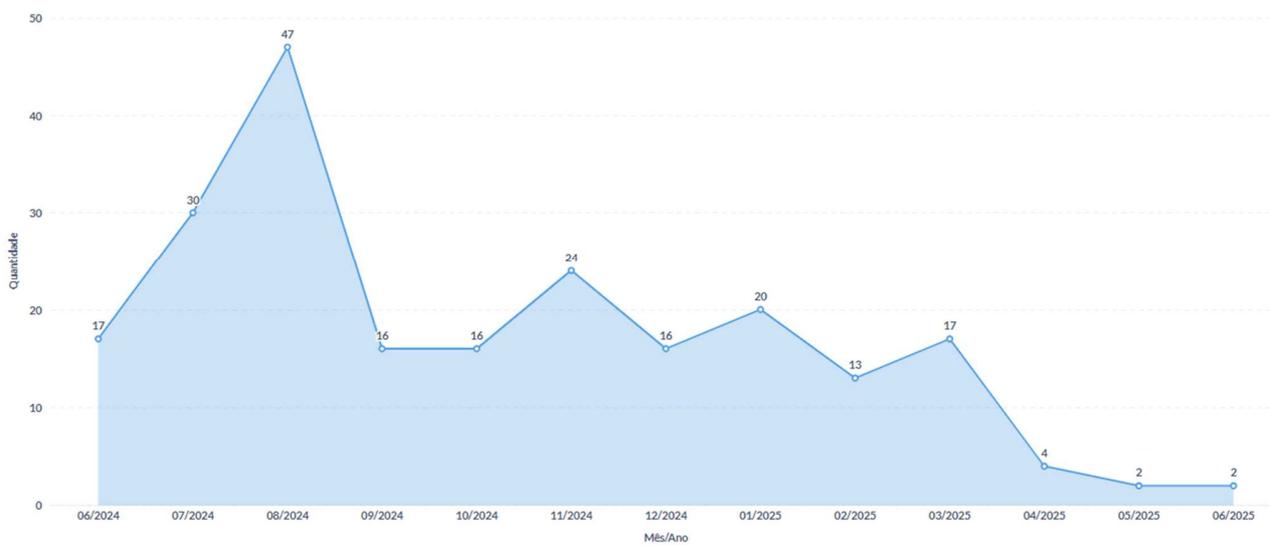


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Prefacialmente, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2025, apresentou **15 (quinze) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde à redução em 88%.**

No tocante ao exposto, ressalte-se que os dados acima apresentam fluxos extraídos do Sistema de Automação - SAJPG5. Contudo, é cediço que em decorrência da Portaria Conjunta nº 200/2025, os feitos concernentes à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

homologação de Acordos de Divórcio Extrajudicial no âmbito do CEJUSC - Justiça Comum, desde 27 de janeiro de 2025, constam distribuídos por meio do Sistema eproc.

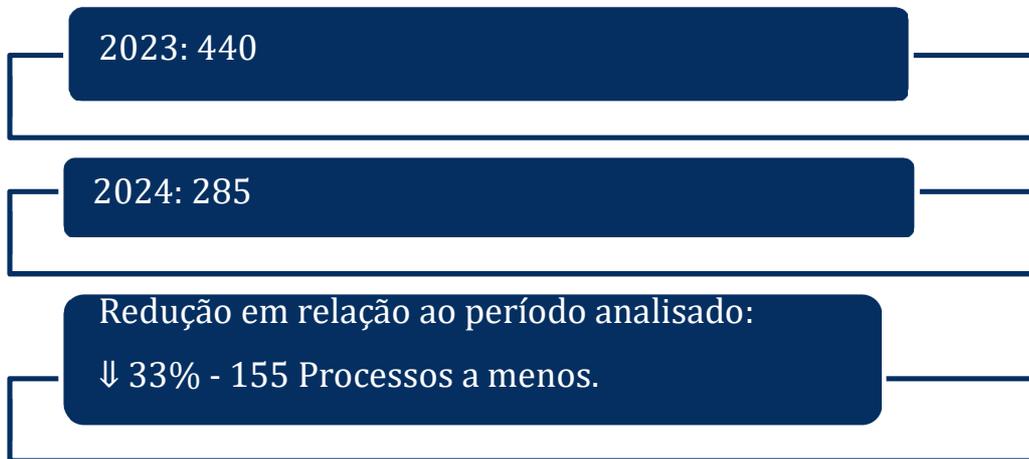
Neste contexto, por meio de consulta ao sistema supramencionado, buscou-se dados de distribuições a partir do período acima delineado, no entanto, não se logrou êxito na obtenção dos respectivos quantitativos.

● **Processo de conhecimento mais antigo (não baixado) da Unidade:** autos nº 0703142-77.2025.8.01.0070 (Situação: “Em andamento”).



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 33% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao ano de 2023.



● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

● **Sistema de Automação - SAJ:**

Janeiro a 02 de Junho de 2024: 121

Janeiro a 02 de Junho de 2025: 59

Redução em relação ao período analisado:

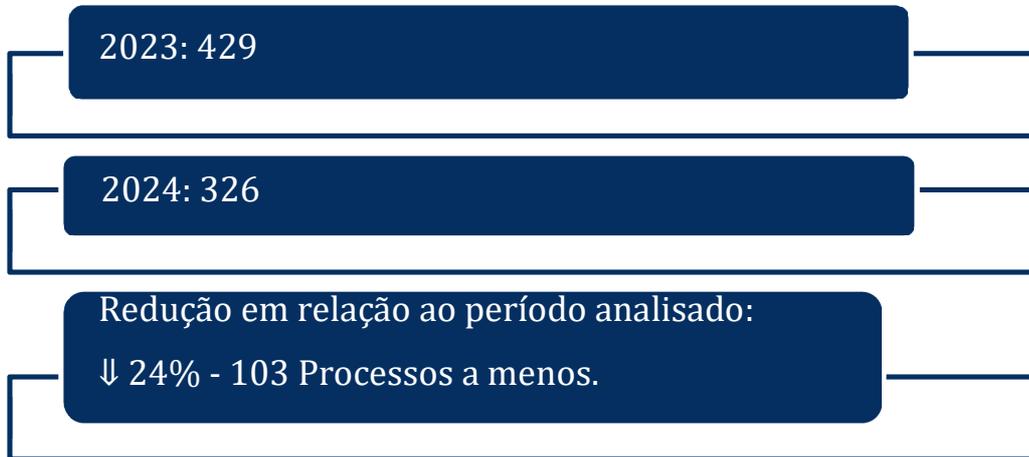
↓ 51% - 62 Processos a menos.

● **Constatações:** No ano de 2025, infere-se redução das distribuições em relação ao mesmo período de 2024. No entanto, ressalte-se acerca do início das distribuições por meio do sistema Eproc, razão pela qual, restou inviabilizado o comparativo integral para o exercício corrente.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou redução de 24%, se comparado a 2023.



● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 02 de Junho de 2024 - 160

Janeiro a 02 de Junho de 2024 (SAJ: 78 - EPROC: 81): 159

Redução em relação ao período analisado:

↓ 1% - 01 Processo a menos.

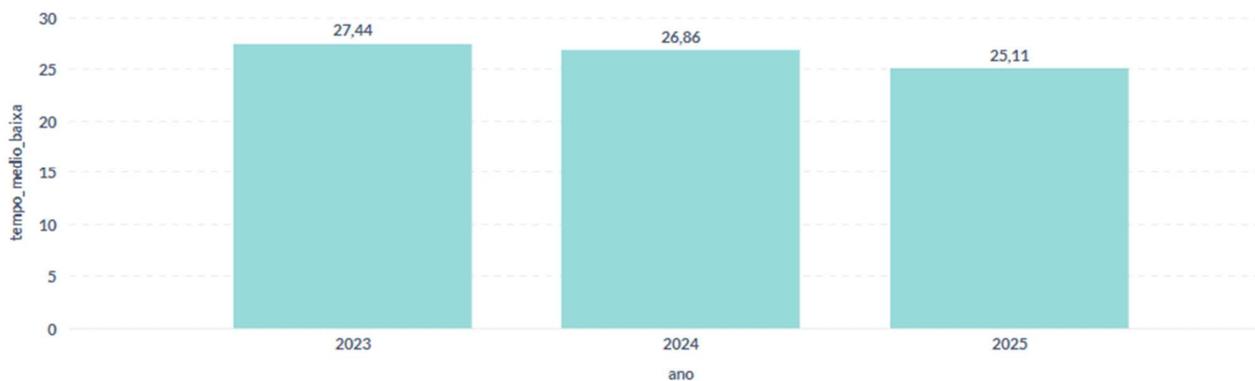
● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou redução de 1%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



TEMPO MÉDIO DE BAIXA – CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

Tempo médio baixa por ano



● **Constatações:** Restou impossibilitada análise integral do tempo médio em relação ao ano anterior, uma vez que o Painel acima disponibiliza os dados estatísticos tão somente do SAJ/PG5.

● **Recomendações:**

● **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa relacionadas:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

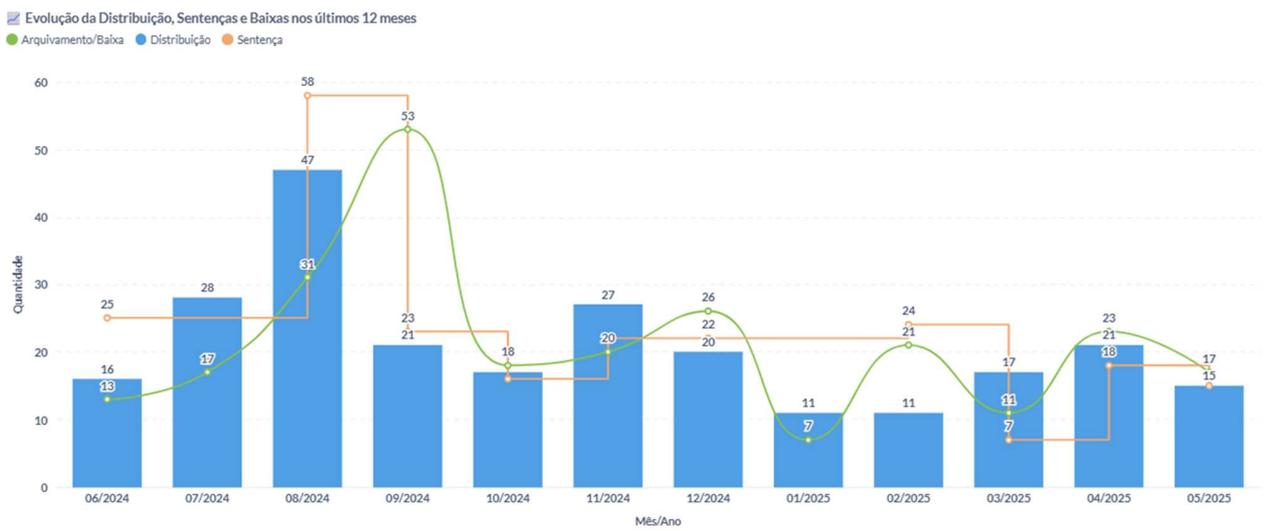
Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se que nos meses de Agosto de 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Sentenças, ao passo que no mês de Setembro de 2024, apresentou aumento nos arquivamentos.

Restou inviabilizado o comparativo de Sentenças e Arquivamentos para o ano de 2025, considerando que o painel acima apresenta tão somente os dados oriundos do Sistema SAJPG5.



DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Sistema Eproc, no dia 02 de Junho de 2025, infere-se a inexistência de liminares pendentes de apreciação.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - JUSTIÇA COMUM

FLUXO DE TRABALHO DO SAJ:

Em consulta ao Gerencial da Unidade Judiciária, no dia 02 de Junho de 2025, infere-se a inexistência de processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

Em consulta ao Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, bem como no Relatório de processos sem movimentação há mais de 60 dias do Eproc, no dia 02 de Junho de 2025, demonstrou a inexistência de processos em andamento sem movimentação.



PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados, por meio de consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, bem como ao sistema Eproc - Relatório de processos sem movimentação há mais de 100 dias, infere-se a inexistência de processos concluídos por mais de 100 (cem) dias.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO - SAJ:

Na ocasião da extração de dados, não constavam Mandados pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO
EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

<i>FLUXO DE TRABALHO:</i>	<i>2024:</i>	<i>2025:</i>	<i>COMPARATIVO:</i>
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	Não constava a incidência de Processos paralisados há mais de 60 dias;	Não consta a incidência de Processos paralisados há mais de 60 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos paralisados há mais de 60 dias.
<i>Processos sem movimentação:</i>	Não constava a incidência de Processos nos Blocos de andamento sem movimentação superior a 60 dias.	Não consta a incidência de Processos sem movimentação superior a 60 dias.	⇔ Permanece sem incidência de Processos sem movimentação superior a 60 dias.
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constava a incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não consta a incidência de Processos paralisados há mais de 100 dias.	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se que permanece sem incidência de Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias, bem como de Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias.

● Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento dos processos Concluídos, bem como de processos sem movimentação, promovendo-se o andamento aos feitos paralisados.

DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
266 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 59 de Conciliação;• 207 de Mediação.	266 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024 apresentou 266 (duzentos e sessenta e seis) Audiências designadas, sendo que todas se encontram com situação *“Realizada”*, representando 100% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

● *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*

● *Observâncias as prioridades legais;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<i>2023: 241 Audiências;</i>	<i>2024: 266 Audiências;</i>	↑ Aumento em 25 Audiências - 10%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2024 - Janeiro a 03 de Junho (SAJ): 277 Audiências;	2025 - Janeiro a 03 de Junho: <i>SAJ: 291 Audiências - Eproc: 10 Audiências;</i> 301 Audiências.	↑ Aumento em 9 Audiências - 24%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
--	--	--

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

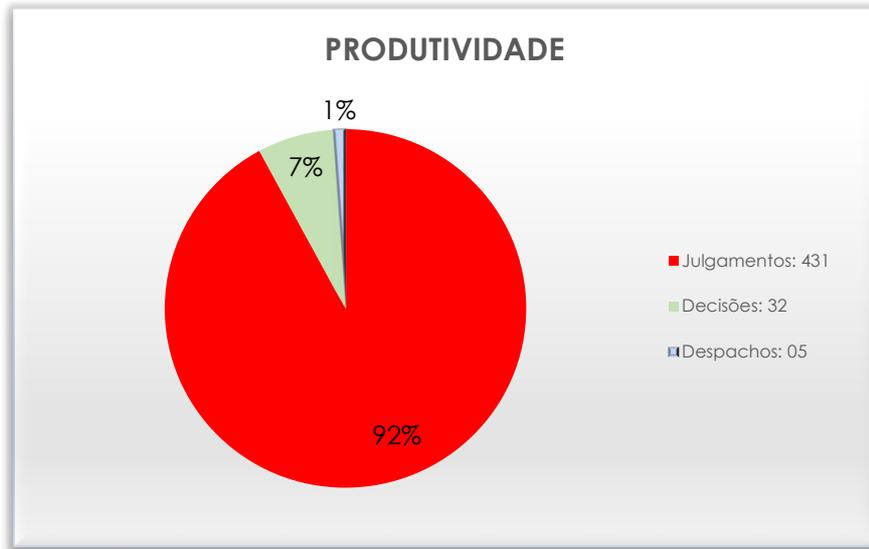
● **Recomendações:** Recomenda-se que permaneça o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

PRODUTIVIDADE:

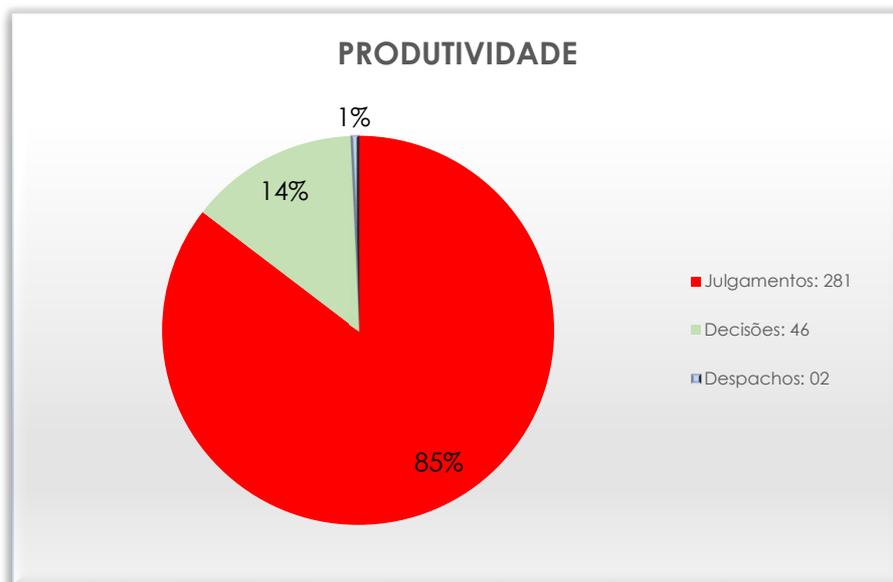
Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:



• *Janeiro a Dezembro de 2023:*



• *Janeiro a Dezembro de 2024:*





● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	431;	281;	↓ Redução em 35%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	32;	46;	↑ Aumento de 44%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	05;	02.	↓ Redução em 60%, se comparado ao ano anterior.

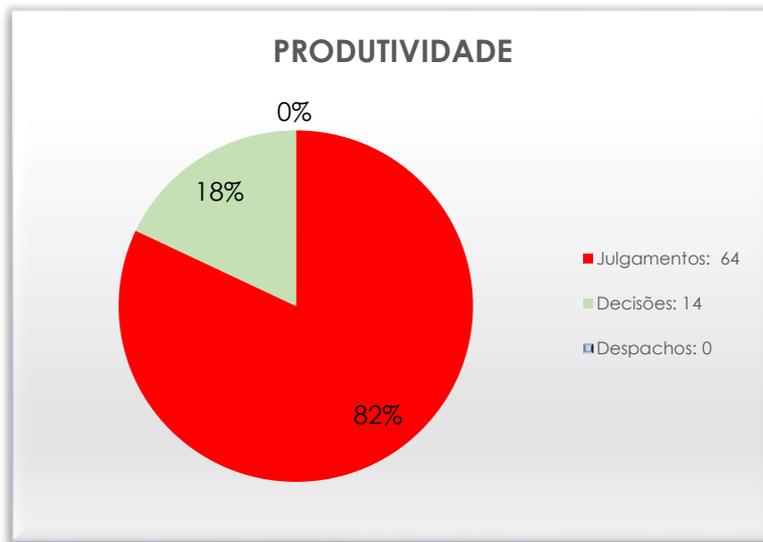
● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento no que pertine às Decisões**, no entanto, apresenta **redução de Sentenças e Despachos**.



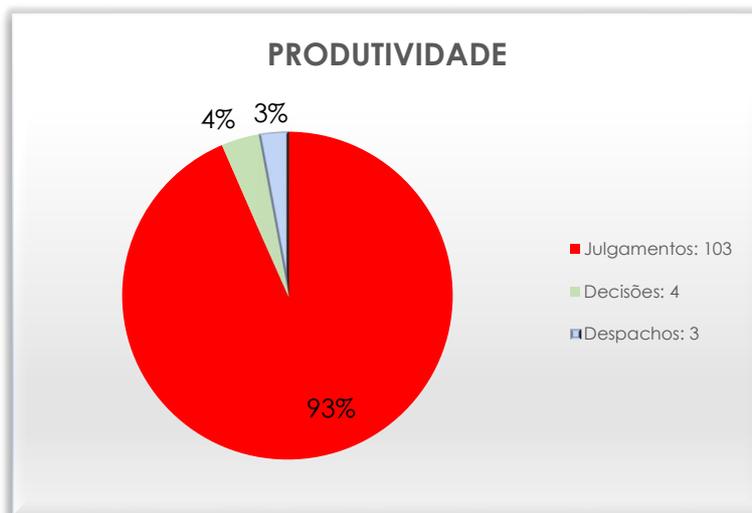
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Janeiro a 03 de Junho de 2025:*

● SAJ:



● Eproc:





● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024– JANEIRO A 03 DE JUNHO:	2025 - JANEIRO A 03 DE JUNHO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	120;	167;	↑ Aumento em 39%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	11;	18;	↑ Aumento em 64%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	01;	03;	↑ Aumento em 200%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC - JUSTIÇA COMUM:**

A composição do quadro de Servidores lotados no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Justiça Comum é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria Dionete de Souza Bezerra	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

➤ **Observação:**

Considerando a ausência de previsão de Dotação Pessoal do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco na Resolução nº 15/2014, restou impossibilitada a análise comparativa.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça